



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PAUTA nº 38 – TRE-PE/PRES/DG/COGEST

Reunião COGEST: 24/09/2020	Nº 38/2020	SEI nº 0022972-42.2020.6.17.8000
----------------------------	------------	----------------------------------

Pauta (Tema)	Síntese do Tema	Unidade Proponentora	Número de SEI
	<p>A contratação é URGENTE, uma vez que estamos a menos de 02 (dois) meses das eleições e a previsão para a chegada dos materiais oriundos do TSE que seria para o início de outubro/2020 foi antecipada com a chegada da primeira carreta em Recife no dia 14/09/2020 e a segunda com previsão para o dia 20/09/2020. O TSE determinou que o envio desses materiais aos cartórios eleitorais ficaria à cargo dos Regionais.</p> <p>Estes materiais estão chegando ao Recife e precisarão ser organizados em kits para entrega nos Polos Eleitorais. Como não tínhamos nenhum planejamento e tudo ocorreu de forma inesperada por conta da necessidade de se promover medidas de prevenção contra o novo Coronavírus, principalmente no dia do pleito eleitoral, não tivemos tempo hábil para efetuar a contratação por Pregão Eletrônico. A urgência, o prazo exíguo em função do momento excepcional, a necessidade de pronto atendimento e a limitação da contratação ao atendimento da necessidade imposta pela pandemia do novo Coronavírus são as</p>		

1- Inclusão de despesa: Prestação de serviço de transporte rodoviário de EPI's para as Eleições/2020

principais justificativas e condições de exceção para se contratar por Dispensa de Licitação neste caso.

A contratação não foi planejada e se faz extremamente necessária, por conta da imprevisibilidade, da urgência surgida, da dimensão e quantidades dos volumes a serem transportados e da periculosidade do material inflamável em si, que demanda transporte em condições específicas (materiais perigosos). A Diretoria Geral deste Regional determinou a contratação do serviço requerido uma vez que, em razão da pandemia e por estarmos recebendo EPI's e álcool (produto inflamável) advindos do TSE **é função da Justiça Eleitoral efetuar o transporte desses materiais para garantir a segurança sanitária dos colaboradores (mesários e administradores de prédio) e eleitores no dia do Pleito Eleitoral.**

O TRE/PE conta com frota própria de veículos, porém não detém quantitativo suficiente de veículos apropriados tipo caminhão para o atendimento de uma demanda tão robusta e num período de tempo tão curto, nem tampouco nossos veículos são equipados com equipamentos para situações de emergência e de proteção individual em atendimento às exigências para o transporte fracionado de produto ONU 1170 modal rodoviário (Resoluções 5232/2016 ANTT, 5848/2019 ANTT e Instruções Complementares).

Ademais, os colaboradores contratados para exercerem a função de motorista terceirizado no nosso Regional são incapacitados para o transporte de carga perigosa pois não possuem Curso

SA

0022719-
54.2020.6.17.8000

Especializado para o Transporte de Produtos Perigosos (CETPP) averbado na CNH, qualificação exigida para o caso do transporte desses EPI's especificamente por conter produto inflamável (álcool em gel e álcool à 70%), uma vez que o transporte de carga dessa natureza não faz parte de nossa rotina enquanto Tribunal e a exigência desta qualificação dos colaboradores não está prevista, por razões óbvias, no contrato em vigência.

O TRE/PE não possui veículos e colaboradores suficientes e aptos para a realização desta atividade que envolve gerenciamento e execução muito específica, pois o TRE/PE nunca efetuou transporte de carga perigosa (acho que valer a pena deixar sublinhado), sendo necessária a contratação de empresa especializada para realizar os processos de distribuição e descarregamento nos Pólos.

R\$ R\$ 74.819,05



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 24/09/2020, às 10:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1288995** e o código CRC **75A7108B**.